



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 302/1976

SÚMULA: Abre Crédito no valor de CR\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas com o término da construção do Club Comunitário do Jardim Santo Amaro.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia de dotações orçamentárias vigentes, a serem especificadas por Decreto de abertura do referido crédito.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de Maio de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 11/1976.

Autor: Executivo Municipal.